




## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915  
CNPJ 31776529/0001-25  
Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000  
Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: [cmituaguacu@hotmail.com](mailto:cmituaguacu@hotmail.com)

APROVADO POR UNANIMIDADE

Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal Itaguaçu.

Em: 03 / 04 / 2023  
  
Presidente

### INDICAÇÃO

O vereador abaixo assinado requer a V. Exa., com base no Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada a presente indicação ao Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo que **regulamente, através de Lei, as providencias a serem adotadas com animais tanto de grande, quanto de pequeno porte, que são abandonados na área urbana do município.**

Importante ressaltar que os moradores de Itaguaçu, e visitantes, vem sofrendo muitos transtornos causados por animais, que de forma irresponsável, são abandonados por seus tutores. Recentemente presenciamos equinos, uns até com ferimentos, abandonados na cidade, e outro nas imediações do Bairro Américo Frederico Coser – Nova Itaguaçu, quase causando acidente grave, podendo inclusive, causar óbito.

Em anexo, encaminho uma Lei do município de Baixo Guandu, do ano de 2017, que poderá ser utilizada como embasamento para o projeto, informo ainda, que em diálogo com autoridades daquele município, relataram que após a regulamentação, da situação, através da Lei, os problemas foram amenizados

Plenário Prefeito “Mário Sarnágli”, 27 de março de 2023.



Alvaro José Falcão  
Vereador

